



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*  
**PROJETO DE LEI Nº 027, DE 09 DE JULHO DE 2014.**  
(Autoria: Poder Executivo)

**Cria crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria da Administração Finanças e Planejamento  
Unidade 01 – Secretaria da Administração Finanças e Planejamento  
Atividade: 2301 – Manutenção das Atividades da Sec Adm e Fazenda  
3.3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e  
Outras R\$ ..... 9.885,21  
(Recurso Livre)

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior:

I. O Superávit do Orçamento Anterior ..... R\$ 9.885,21  
(Recurso Livre)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 027/2014**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

***Nobres Vereadores(as):***

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão da despesa de Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, na Secretaria da Administração e Fazenda para o empenho da despesa com as premiações da Campanha Municipal de Estímulo à Arrecadação de ICMS proveniente da produção primária, conforme Lei Municipal nº 644, de 19 de dezembro de 2013.

Na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa e solicitamos a votação do mesmo, em regime de urgência, para que possamos dar andamento ao processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**